



PROJETO DE EMENDA 2/2025

"Altera o Art. 12 e suprime o Art. 14 e 15, da Lei Orgânica do Município de Sonora,".

"Altera o Art. 12 e suprime o Art. 14 e 15, da Lei Orgânica do Município de Sonora,".

SONORA/MS, 06 de Novembro de 2025

Poder Executivo
Prefeito Municipal(a)



PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º002/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “ALTERA O ART.12 E SUPRIME O ART.14 E 15, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SONORA”.

I - O RELATÓRIO

Chegou a esta Casa, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Sonora, de autoria do Executivo Municipal, o qual requer autorização para que possa alterar o Art.12 e Suprimir o Art.14 e 15 da Lei Orgânica do Município de Sonora. Segundo a mensagem, tem como objetivo adequá-la a Lei Complementar Estadual n.º154, de 22 de agosto de 2011, facilitando a criação de distrito no município. O Art.1.º diz que o Art.12, incisos e parágrafo único da atual Lei Orgânica passa a vigorar com nova redação, que traz os requisitos para criação de Distrito.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º002/2025, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 19 de novembro de 2025.

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Relator

Ver. Weldisom Manoel Ramos
Membro





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 19/11/2025 10:57

Prazo: 24/11/2025

Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Status do parecer: Em aberto

